

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2340/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos CASACIVIL-PRO-2023/12230 e PM-PRO-2023/10084, resolve autorizar a cessão de RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, Soldado, matrícula nº 267370/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1526377

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO nos termos do Parecer Jurídico Nº 00363/2023/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2023/10776 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados e gerenciados de interconexão segura de redes de comunicação de dados, com monitoramento em tempo real e atendimento em fibra óptica em todos os municípios do Estado, tendo como objetivo a construção e operação solidária de uma rede estadual segura de comunicação de dados, englobando acesso à Internet à redes privadas de órgãos governamentais e a rede INFOVIA-MT, com WiFi para os órgãos e em espaços públicos, promovendo comunicação corporativa de dados no Poder Executivo Estadual com a ampliação do acesso, integração, padronização, economicidade e inteligência digital para atender aos serviços prestados pelos órgãos e entidades estatais ao cidadão, no valor estimado de R\$ 354.355.810,20 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1526403

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2023/SAGP/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico nº 00271/2023/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº SEPLAG-PRO-2023/05324 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PSIQUIATRA, conforme DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 096/2023/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento para contratação pública de Médicos Peritos e Clínicas ou Estabelecimentos de Saúde especializados em Psiquiatria, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, "caput", da Lei Federal nº

14.133/2021 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata da sessão realizada em 13 de novembro de 2023, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:

1 - Lucas Alvarez - CPF nº 036.671.481-35;

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(original assinado eletronicamente)

Protocolo 1526405

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08051
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ Nº 15.011.059/0001-52.
DO OBJETO: Apostilamento de reajuste, conforme Informação Técnica nº 068/2023/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, ao Contrato nº 033/2022/SEPLAG, cujo objeto é contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, para prestação de serviços exclusivos de tecnologia da informação e comunicação que compõem a Plataforma de Governo Digital.

DO VALOR: O reajuste terá seus efeitos a partir de 12/07/2023, após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial. O reajuste se dará sob o índice Nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) publicados no período de 08/2022 a 07/2023.

Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 12/07/2023, em R\$ 4.182.298,28 (quatro milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
Ficam apostiladas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e posteriores alterações, não expressamente alteradas por este instrumento.

DA DATA: Cuiabá, 15 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cleberson Antônio Sávio Gomes/Diretor-Presidente da MTI/CONTRATADA.

Protocolo 1526419

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0121/2023/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei nº 10.052, de 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2022/2023, nos termos do Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022 e IN n.15 de 15 de dezembro de 2022.

Auditor do Estado			
Matricula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
225602	Jonas Ferreira da Silva	20/11/2022 a 19/11/2023	99,56

